



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

EDITAL DE LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO

ALIENAÇÃO EM VENDA DIRETA

**SECRETARIA DE EXECUÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
12ª REGIÃO**

Origem: Juízo da 5ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE/SC

Leilão/Praça: Início dia 15/01/2025, às 10:00 horas

Término às 10:00 horas do dia 13/03/2025.

Modalidade: **ON-LINE** através do site: www.vasconcelosleiloes.com.br

Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o **horário oficial de Brasília** (Brasil).

ENÉAS CARRILHO DE VASCONCELOS NETO, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESC – AARC 143/2004, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. **Dr. ROBERTO MASAMI NAKAJO**, Juiz do Trabalho Gestor Regional da Execução, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital o virem ou dele tiverem conhecimento, que realizará a alienação em leilão, por lanços **ON-LINE**, nas datas, locais, horários supra informados e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados no processo a seguir identificado:

Autos nº ATOrd **0001978-81.2012.5.12.0050**

Reclamante: **ISMAEL SILVA e outros (58)**

Reclamado: **VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA
PENITÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO SUL**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

ALIENAÇÃO EM VENDA DIRETA: Este Edital ficará disponível no site do Leiloeiro: www.vasconcelosleiloes.com.br, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prazo em que o leiloeiro receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital, para pagamento do valor à vista. As ofertas serão apresentadas através do leiloeiro, ao Juízo, para análise. Sobre o valor ofertado será devida taxa de comissão de leilão de 5% (cinco por cento).

POR SE TRATAR DE VENDA DIRETA, este bem receberá ofertas até a data de encerramento, **exceto se alcançar o preço de avaliação e, assim, permanecer por 72 (setenta e duas) horas poderá o lance ser considerado válido e, com isso, a oferta será válida e submetida ao Juízo e, se aprovada, será finalizada a hasta pública independentemente da data inicialmente prevista para encerramento.**

LOTE 01- Matrícula 39.512, do 1º RI de São Francisco do Sul:

Bem(ns): 01 A área remanescente de 35.951,47m² de 01 (um) terreno de forma irregular, situado na zona urbana, bairro Açaraí, no Município de São Francisco do Sul/SC, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=pp, de coordenadas E=736279.011m e N=7094508.124m localizada no vértice mais ao norte da poligonal na rua Joaquim José da Silveira júnior; deste, segue confrontando pela referida rua Joaquim José da Silveira júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=115°59'46" e 151.66m até o vértice 01, de coordenadas E=736415.322m e N=7094441.651m; deste, segue confrontando com a matrícula nº 50.119, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=209°11'17" e 59.39m até o vértice 02, de coordenadas E=736386.357m e N=7094389.799m; deste, segue confrontando com matrículas nº 47.473 e 48.767, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=211°26'59" e 22.70m até o vértice 03, de coordenadas E=736374.514m e N=7094370.435m; deste, segue confrontando com matrícula nº 48.767 com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=118°28'55" e 44.13m até o vértice 04, de coordenadas E=736413.301m e N=7094349.392m; deste, segue confrontando com a matrícula 35.596, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=199°44'10" e 110.59m até o vértice 05, de coordenadas E=736375.955m e N=7094245.295m; deste, segue confrontando com inscrição imobiliária nº 01.01.086.1179, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=301°43'54" e 258.00m até o vértice 06, de coordenadas E=736156.521m e N=7094380.987m; deste, segue pela rua prof. Aldo Possamai, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=28°57'18" e 49.20m até o vértice 07, de coordenadas E=736180.339m e N=7094424.036m; deste, segue confrontando com inscrição imobiliária nº 01.01.742.0459, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=126°24'29" e 41.29m até o vértice 08, de coordenadas E=736213.575m e N=7094399.525m; deste, segue confrontando inscrição imobiliária nº 01.01.0742.0459 01.01.0742.0438, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=32°14'58" e 36.01m até o vértice 09, de coordenadas E=736232.790m e N=7094429.980m; deste, segue confrontando com inscrição imobiliária nº 01.01.742.0438, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=296°17'23" e 39.48m até o vértice 10, de coordenadas E=736197.391m e N=7094447.467m; deste, segue confrontando pela rua prof. Aldo Possamai, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ= 30°22'50" e 14.45m até o vértice 11, de coordenadas E=736204.699m e N=7094459.933m; deste, segue confrontando inscrição imobiliária nº 01.01.742.0408, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=114°04'39" e 39.77m até o vértice 12, de coordenadas E=736241.013m e N=7094443.706m; deste, segue confrontando inscrição imobiliária nº 01.01.742.0408 e 01.01.742.0393, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ= 22°26'08" e 30.73m até o vértice 13, de coordenadas E=736252.742m e N=7094472.113m; deste, segue confrontando inscrição imobiliária nº 01.01.742.0378, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=40°28'21" e 19.78m até o vértice 14, de coordenadas E=736265.580m e N=7094487.159m; deste, segue confrontando com inscrição imobiliária nº 01.01.742.0378, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ= 46°20'07" e 9,04m até o vértice 15, de coordenadas E=736272.117m e N=7094493.398m; deste, segue confrontando com inscrição imobiliária nº 01.01.742.0378, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ= 25°05'07" e 16.26m até o vértice 0=pp, onde teve início a descrição deste perímetro, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, tendo como DATUM o sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; matriculado sob o nº 39.512 no 1º O.R.I. de São Francisco do Sul/SC. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado em **R\$ 21.355.173,18**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

LOTE 02- Matrícula 39.5596, do 1º RI de São Francisco do Sul:

Bem(ns): 02) A área remanescente de 17.178,53m² de 01 (um) terreno de forma irregular, situado na zona urbana, bairro Acaraí, no Município de São Francisco do Sul/SC, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=pp, de coordenadas E=736466.833m e N=7094414.842m localizado no vértice mais ao norte da poligonal, na rua Joaquim José da Silveira júnior; deste, segue pela referida rua Joaquim José da Silveira júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=116°28'45" e 43.60m até o vértice 01, de coordenadas E=736505.863m e N=7094395.400m; deste, segue confrontando com a quem de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=204°13'39" e 30.24m até o vértice 02, de coordenadas E=736493.452m e N=7094367.818m; deste, segue confrontando com a quem de direito e com a inscrição imobiliária nº 01.01.086.2295 e 01.01.086.2313, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=116°23'36" e 59.07m até o vértice 03, de coordenadas E=736546.363m e N=7094341.561m; deste, segue confrontando com a inscrição imobiliária nº 01.01.086.3880, 01.01.086.3868, 01.01.086.3904, 01.01.086.0336, 01.01.086.0348 e 01.01.086.3768, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=206°26'18" e 86.03m até o vértice 04, de coordenadas E=736508.058m e N=7094264.526m; deste, segue confrontando com a inscrição imobiliária nº 01.01.086.0396, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=294°00'48" e 33.69m até o vértice 05, de coordenadas E=736477.283m e N=7094278.236m; deste, segue confrontando com a inscrição nº 01.01.086.0396 e com a quem de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=208°18'15" e 81.46m até o vértice 06, de coordenadas E=736438.661m N=7094206.519m; deste, segue confrontando com a inscrição imobiliária nº 01.01.086.1179, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=301°43'54" e 73,73m até o vértice 07, de coordenadas E=736375.955m e N=7094245.295m; deste, segue confrontando com a matrícula nº 39.512, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=19°44'10" e 110.59m até o vértice 08, de coordenadas E=736413.301m e N=7094349.392m; deste, segue confrontando com a inscrição imobiliária nº 01.01.086.2224, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=118°28'55" e 17,76m até o vértice 09, de coordenadas E=736428.911m e N=7094340.923m; deste, segue confrontando com a inscrição imobiliária nº 01.01.086.2224, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=27°09'33" e 83.08m até o vértice 0=pp, onde teve início a descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, tendo como DATUM o sirgas 2000, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; matriculado sob o nº 39.596 no 1º O.R.I. de São Francisco do Sul/SC. Ônus: Indisponibilidade nos autos de nº 061090027834-000-001 que tramita na 2ª Vara Cível de São Francisco do Sul/SC; arrolamento de bens junto à Delegacia da Receita Federal de Joinville/SC; penhorado nos autos de nº 01061-200-030-12-00-1 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; nº 02616-2003-028-12-00-6, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Joinville/SC e autos nº 0001552-45.2010.5.12.0016, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Joinville/SC. Avaliado em **R\$ 10.417.479,70**.

Na abertura da Praça de VENDA DIRETA o **VALOR MÍNIMO DOS LANÇOS** é correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do valor de avaliação de cada um dos lotes (art. 888, § 1º, CLT).

Na forma disposta nos arts. 11 e 20 da Resolução CNJ nº 236/2016 e art. 5º da Resolução CM/SC nº 02/2016 e arts. 882, §1º, 886 inciso IV, artigo 887, §§ 1º e 2º do CPC, serão realizados **ON-LINE** e a consignação de lance mínimo pelos licitantes, nos moldes do art. 891, § único do CPC.

DA VISITAÇÃO PÚBLICA E VISTORIA – Terrenos situados em **São Francisco do Sul**, situado na área urbana, no **Bairro Acaraí**, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara.

Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do(s) bem(ns), visto que estes serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia de qualquer natureza, bem como, devem verificar eventuais restrições para utilização ou outras da espécie junto ao DETRAN/SC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

Deste modo, **a visitação do bem torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.**

DAS DÍVIDAS E ÔNUS – Os bens são recebidos livres de débitos, dívidas e/ou ônus de qualquer natureza (art. 130, § único, do CTN), restando aos arrematantes, arcar com todos os custos de retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega. Caberá ao arrematante arcar com os custos para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do(s) bem(ns), visto que estes serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia de qualquer natureza. Deste modo, **a visitação do bem torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.**

DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO E DOS LANÇOS – Os interessados em participarem do leilão ON-LINE deverão se cadastrar gratuitamente e previamente no site: www.vasconcelosleiloes.com.br na opção: “Para participar dos leilões on line” e clique no “Cadastre-se” e preencha todos os campos e dados solicitados até 24 horas antes do início do Leilão.

Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório, no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site www.vasconcelosleiloes.com.br, quais sejam:

- a) Se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) Se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

A aprovação do cadastro será confirmada por meio do E-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

O sistema emitirá automaticamente “senha e login” para sua identificação personalíssima permitindo registrar seus Lances em cada lote ou lote de seu interesse.

As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro on-line aprovado, automaticamente, estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os Autos de Arrematação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

Os interessados em dar lances, de posse do Login e Senha, deverão utilizar a opção "**Leilão Aberto**" ou "**Leilão On-Line**" e, com este ato, expressamente concordam que a alienação judicial será eletrônica, com o horário de fechamento do pregão, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar lances de forma digital.

Os Lanços On-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando tanto o Poder Judiciário quanto o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. Sobrevindo lance no minuto final do encerramento do lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Oficial, com status "**Em Andamento**". O Leiloeiro Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o Arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Juízo poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de Arrematante.

TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública, nos termos da Legislação. A participação no leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

O cadastrado é o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro e, com este ato, aceita expressamente todas as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico. O licitante que tentar ou fraudar a arrematação estará obrigado a reparar o dano na esfera cível, nos moldes dos arts. 186 e 927 do Código Civil, bem como, sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS LANÇOS – O Juízo não está obrigado a deferir a arrematação pelo lance mínimo estabelecido no Edital, o qual serve apenas como parâmetro para o início das disputas.

O leiloeiro dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, pode convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.

Advertências – Em cumprimento as disposições do CPC, especialmente:

Art. 154 inciso I do CPC: “A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretense arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara”.

Art. 889 do CPC: “Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência; I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão”.

DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o Arrematante, no ato da arrematação deverá



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

efetuar diretamente à Leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance.

DAS CONDIÇÕES GERAIS - Para todos os efeitos, os bens são vendidos no estado e condições que se encontram e sem garantias, cabe aos interessados vistoriarem os bens antes de ofertarem lances no leilão. Não cabe ao leiloeiro e ao Poder Judiciário a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, estado de conservação, localização, na constituição, composição ou funcionamento do bem arrematado.

Pressupõe-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação do bem, e o Arrematante que não o vistoriar, assume o risco consciente de que não serão aceitos a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o Arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta. Compete exclusivamente ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem.

O Leiloeiro Oficial e o Poder Judiciário não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação); erros de informações de qualquer espécie; cancelamentos ou adiamentos que venham a ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do Arrematante, repete-se, verificar o estado de conservação do bem e suas especificações. Sendo assim, a visitação do bem é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.

DA TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão da Leiloeiro será sempre de 5% (cinco) paga à vista por conta do arrematante (art. 24, § único, do Decreto nº 21.981/32), a qual não está inclusa no montante do lance.

O valor da comissão deverá ser integralmente quitado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação este valor, não está incluso no valor da arrematação, devendo ser destacada e paga para o leiloeiro na conta corrente a ser informada oportunamente.

Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro.

No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

A comissão do Leiloeiro é ônus sucumbencial, portanto, não haverá devolução da comissão em caso de desistência.

Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903, do CPC).

Anulada a arrematação, não será devida a comissão do leiloeiro, todavia, correrão por conta daquele que houver dado causa à repetição do ato de arrematação (art. 903 do CPC), despesas e custas processuais. Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo 903 do CPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

Ficará à disposição das partes no site www.vasconcelosleiloes.com.br o resultado do leilão, por 72 (setenta e duas) horas, após o evento, para que as mesmas tenham ciência.

DA MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE - Para se manifestar nos autos do processo deverá o Arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

DA RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES INCIDENTAIS – Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão, inclusive quanto à participação dos interessados licitantes e à admissibilidade do lance inferior ao valor da avaliação na segunda praça/leilão será imediatamente submetido ao crivo judicial. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com o bem a ser leiloado poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro pelos telefones (47) 3065-7400 ou 99621-4430 ou, por e-mail: leiloeirovasconcelos@gmail.com ou, no site: www.vasconcelosleiloes.com.br .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

DO PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL - O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro: www.vasconcelosleiloes.com.br , sob pena de preclusão.

O presente Edital será fixado no local de costume na sede deste juízo. Publicado no Diário de Justiça e no site: www.vasconcelosleiloes.com.br, onde poderão ser obtidas mais informações, ou pelos telefones (47) 3065-7400 e Cel. Whats: (47) 99621-4430.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, Itajaí, 06 de dezembro de 2023. Eu, **xxxxxxx**, Chefe de Cartório, conferi-o. **Dr. ROBERTO MASAMI NAKAJO**, Juiz do Trabalho Gestor Regional da Execução.

Xxxxxxxxxx

Chefe de Cartório

Dr. ROBERTO MASAMI NAKAJO
Juiz do Trabalho Gestor Regional da Execução

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto
Leiloeiro Público Oficial
JUDESC – AARC 143/2004